O **MUNICÍPIO DE ERMO – SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1.988.

**DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

1. Este **PROCESSO SELETIVO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO** serão realizadas no Município de Ermo – SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**,dopresente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.

1. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
   1. Endereço: Rodovia SC 448, KM 06, 120 – Centro - Município de Ermo - SC.
   2. Telefone: (48) 3546-0081;
   3. Horário: das 07h45min às 11h45min, em dias úteis.
2. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
3. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
   1. As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
   2. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
4. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
   1. No sítio de internet do Município de Ermo – SC: (<http://www.ermo.sc.gov.br/>);
   2. No sítio de internet da FAEPESUL: ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos));
   3. No mural da Prefeitura Municipal.

1. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO**,por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
2. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.
   1. Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.
3. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.
4. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO** serão convocados para ocupar os cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Ermo – SC, dentro do prazo de validade do certame**.**
5. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Ermo – SC.
6. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Ermo - SC.
   1. A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
   2. O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO;**
   3. O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Ermo - SC;
   4. O Município de Ermo - SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).
   5. O candidato terá o **prazo máximo de 2 (dois) dias** para apresentação após a última forma de convocação;
   6. O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;
   7. O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade deste processo seletivo, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.
7. O **PROCESSO SELETIVO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Ermo - SC.

1. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO** o candidato que:
   1. Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
   2. For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
   3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
   4. Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
   5. Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
   6. Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
   7. Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
   8. Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
   9. Faltar a qualquer uma das fases do certame;
   10. Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
   11. Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.
2. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
   1. Deferir e indeferir as inscrições;
   2. Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
   3. Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO**;
   4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
   5. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
   6. Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO**.
4. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissãodo **PROCESSO SELETIVO** constituída pelo por Decreto Municipal.
5. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO** é o da **Comarca de Turvo - SC**.

Ermo – SC, 21 de novembro de 2018.

**ALDOIR CADORIN**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATAS PREVISTAS** | **EVENTOS** |
| 21/11/2018 | Publicação:   * Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial. |
| 21/11/2018 à 26/11/2018 | Período para impugnação das disposições do Edital. |
| 21/11/2018 à 21/12/2018 | Período para:   * Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; * Emissão e remissão do boleto bancário; * Recebimento dos requerimentos para PCD; * Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento; * **PERIODO PARA** **ENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO ATRAVÉS DE SEDEX/AR.** |
| 26/12/2018 | Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição. |
| 27/01/2018 | Publicação:   * Lista das inscrições deferidas; * Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos. |
| 28/12/2018 | Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas. |
| 10/01/2019 | Publicação:   * Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; * Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva. |
| **13/01/2019** | **APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA** |
| 14/01/2019 | Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado. |
| 15/01/2019 | Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva. |
| 28/01/2019 | Publicação:   * Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; * Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva. * Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos. |
| 29/01/2019 | Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva |
| 31/01/2019 | Publicação:   * Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; * Resultado Final do Processo Seletivo Público; * Homologação do Processo Seletivo Público. |

**ANEXO II**

**ETAPAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **Avaliação Escrita Objetiva** | **Avaliação de Títulos** |
| Classificatória e Eliminatória | Classificatória |
| AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO | X | X |
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | X | X |
| PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE DANÇA - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE DANÇA - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE FILOSOFIA - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE FILOSOFIA - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE FÍSICA - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE FÍSICA - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE PORTUGUÊS - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE PORTUGUÊS - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE QUÍMICA - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE QUÍMICA - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE SOCIOLOGIA - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR DE SOCIOLOGIA - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - NÃO HABILITADO | X | X |

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatóriode acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

**ANEXO III**

**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Ermo - SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.
5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiências - PcD conforme **anexo V** deste Edital.
   1. Caso não houver nenhuma inscrição em Pessoas com Deficiências - PcD, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.
7. **CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **VENCIMENTOS (R$)** |
| AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO | 10+CR | 20 | 557,67 |
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 3+CR | 20 | 500,09 |
| PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO | 1+CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE DANÇA - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE DANÇA - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE FILOSOFIA - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE FILOSOFIA - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE FÍSICA - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE FÍSICA - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE PORTUGUÊS - HABILITADO | CR | 30 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE PORTUGUÊS - NÃO HABILITADO | CR | 30 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE QUÍMICA - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE QUÍMICA - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE SOCIOLOGIA - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR DE SOCIOLOGIA - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |

**\*CR: CADASTRO DE RESERVA**

1. **CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **NÍVEL ESCOLARIDADE** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO | MÉDIO | Nível médio no curso de magistério ou ensino médio completo |
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | FUNDAMENTAL | Ensino Fundamental Completo |
| PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Artes |
| PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE DANÇA - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Educação Física e Especialização em Dança |
| PROFESSOR DE DANÇA - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Física |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO | SUPERIOR | Graduação em Pedagogia |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE FILOSOFIA - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área |
| PROFESSOR DE FILOSOFIA - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE FÍSICA - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área |
| PROFESSOR DE FÍSICA - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Geografia |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Inglês |
| PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Matemática |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE PORTUGUÊS - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Português |
| PROFESSOR DE PORTUGUÊS - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE QUÍMICA - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área – Química |
| PROFESSOR DE QUÍMICA - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR DE SOCIOLOGIA - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área |
| PROFESSOR DE SOCIOLOGIA - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - HABILITADO | SUPERIOR | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação nas respectivas áreas pretendidas. |

**\*** Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

1. As atribuições dos cargos são as constantes na Lei Complementar Municipal n.º 025/2014, Lei Complementar Municipal n.º 022/2014 e Lei Complementar Municipal n.º 028/201.
2. Os Candidatos terão opção de escolha de vagas conforme habilitação profissional constante no **item 8**, ficando desde já estabelecido que as vagas serão ofertadas e dada a preferência para os Candidatos classificados como **Habilitados** e posteriormente para àqueles que preencham o melhor requisito descrito no item mencionado, em ordem decrescente, para atendimento ao cargo/função a ser exercido.

**ANEXO IV**

**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos).
2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.
3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **ESCOLARIDADE** | **VALOR (em R$)** |
| Nível Superior | 100,00 |
| Nível Médio e Técnico | 70,00 |
| Nível Fundamental | 50,00 |

1. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
2. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos), deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
   1. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
   2. Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
3. Será permitida a inscrição para, no máximo, **02 (dois) Cargos de Professor**, podendo ser realizado no mesmo formulário de inscrição, sendo devido o pagamento da taxa para Inscrição em cada Cargo inscrito (opções), conforme item 3 deste Anexo.
   1. Caso o candidato opte em concorrer para **02 (dois) Cargos de Professor**, no momento da inscrição deverá selecionar as opções de concorrência;
4. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
5. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
6. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.
7. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
8. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO**.
9. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
11. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
12. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ANEXO V**

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**

**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal n° 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
   1. Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO**.
3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Ermo – SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO**.
7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
   1. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.
2. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
   1. Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.
3. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO**, a Pessoas Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Ermo - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.
4. Neste **PROCESSO SELETIVO** não há reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).

**ANEXO VI**

**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez)** pontos.
3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **5,0 (cinco) pontos**.
4. O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação.
5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
   1. For o mais idoso (Lei Federal n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
   2. Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
   3. Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ANEXO VII**

**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
   1. Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas (cargos habilitados e não habilitados):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **CONHECIMENTOS GERAIS** | | **CONHECIMENTOS**  **ESPECÍFICOS** |
| **LÍNGUA PORTUGUESA** | **RACIOCÍNIO LÓGICO** |
| AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO | 10 | 10 | 5 |
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE ARTES | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE DANÇA | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE FILOSOFIA | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE FÍSICA | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE INGLÊS | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE PORTUGUÊS | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE QUÍMICA | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR DE SOCIOLOGIA | 10 | 10 | 5 |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL | 10 | 10 | 5 |

1. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUESTÃO** | **PONTUAÇÃO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| CONHECIMENTOS GERAIS | 0,25 (zero vinte cinco) | 5,0 (cinco) pontos |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1,0 (um ponto) | 5,0 (cinco) pontos |

1. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
2. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto** independentemente da disciplina a ser versada.
3. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item acima será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
4. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
5. Haverá a entrega pelo Fiscal de Sala de Cadernos de Provas distintos quanto as questões de **Conhecimentos Gerais** e as questões **Conhecimentos Específicos**, numerados e sequenciadas individualmente para cada Caderno.
   1. O Candidato que concorrer a somente **um Cargo** receberá **2 (dois)** Cadernos de Provas sendo que um contendo a questões de **Conhecimentos Gerais** e outro contendo as questões de **Conhecimentos Específicos**;
   2. O Candidato que opte em realizar este Processo Seletivo para **2 (dois) Cargos** receberá **três cadernos de Provas**, sendo um referente às questões de Conhecimentos Gerais e outros dois referentes às questões de conhecimentos específicos dos cargos inscritos.
6. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
   1. O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
   2. O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
   3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
   4. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
   5. O cartão-resposta não será substituído.
7. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos).**
8. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
9. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
   1. São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
10. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.
11. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
12. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO**.
    1. Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
    2. A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
13. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
14. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.
15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
    1. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.
16. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.
17. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.unisul.br/concursos), a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.
18. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:
    1. **CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:**
       1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.
       2. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.
    2. **CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL / ALFABETIZADO:**
       1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
       2. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.
    3. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**
       1. **AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO:** Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”.
       2. **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”.
       3. **PROFESSOR DE ARTES:** História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.
       4. **PROFESSOR DE BIOLOGIA:** Biodiversidade. Entidades Biológicas. Sistemática. Tempo, Espaço e Forma. Sistemas Biológicos. Seleção Natural. Adaptação. Biogeografia. Registro Fóssil. Cronofilogenia. Análise Filogenética. Origem da Vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e Grandes Radiações. Evolução Humana. Estrutura e composição da Terra. Tempo geológico. Abundância dos elementos nas geosfera. Litosfera: Tectônica de placas; minerais e rochas; ciclo geoquímico endógeno e exógeno; agentes transportadores de massa no ambiente; intemperismo, erosão, transporte e deposição sedimentar; noções de estratigrafia e paleontologia. As biomoléculas e suas propriedades. Aspectos bioquímicos da origem da vida. Propriedades da água. Conceito de pH e soluções tampão. Fundamentos de termodinâmica. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os açúcares; os lipídios e as vitaminas. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e adaptação. Propriedades emergentes em ecologia. Sucessão ecológica e ciclos biogeoquímicos. Biomas e recursos naturais.
       5. **PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.
       6. **PROFESSOR DE DANÇA:** Contextualização histórica da dança. Noções de técnicas corporais. Características estéticas e conceituais da dança clássica, dança moderna, pós moderna e conteporânea. Aspectos biográficos e estéticos de artistas da dança. Principais expoentes da Dança no Brasil: suas linguagens e estéticas. Dança e novas tecnologias.
       7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.
       8. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papeis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.
       9. **PROFESSOR DE FILOSOFIA:** A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.
       10. **PROFESSOR DE FÍSICA:** Grandezas físicas, Velocidade e aceleração; Lançamento vertical; Composição de movimentos; Dinâmica; Forças importantes; MCU - Movimento circular; MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; imãs e bobinas.
       11. **PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.
       12. **PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.
       13. **PROFESSOR DE INGLÊS:** A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**
       14. **PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1° e 2° grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.
       15. **PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.
       16. **PROFESSOR DE QUÍMICA:** estrutura atômica; radioatividade e radiação alfa, beta e gama; química orgânica, sua aplicabilidade no cotidiano e sua relação com o meio ambiente; matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas.
       17. **PROFESSOR DE SOCIOLOGIA:** Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimentos Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientações Técnicas do PAIF; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
       18. **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

**ANEXO VIII**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

* 1. A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente anexo.
  2. Os Cargos que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no **Anexo II**.
  3. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocolá-los no Posto de Atendimento especificado no item 4 deste Edital.

**3.1.** O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;

**3.2.** Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;

**3.3.** Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.

* 1. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
  2. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **FAEPESUL**, através da análise dos documentos protocolados.
  3. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
  4. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO**.
  5. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
  6. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.
  7. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo IX**, preenchido e dentro de envelope não transparente.

* 1. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de **5,0 (cinco)** pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós-Graduação** limitados a **3,0 (três) ponto**, **Títulos de Capacitação** limitados a **1,0 (ponto)** e **Tempo de Serviço** limitado a **1,0 (ponto)**.
  2. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:
  3. Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
  4. Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
  5. Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
  6. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
  7. A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo.
  8. Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:
  9. Não serão avaliados título de Capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
  10. Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo **20 (vinte)** horas de realização;
  11. Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;
  12. Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **2 (dois) anos** que antecede a publicação deste Edital;
  13. A Pontuação será necessariamente a soma das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas constantes neste Edital conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo.
  14. Os Títulos de **TEMPO DE SERVIÇO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:
  15. Será computado o Tempo de Serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data de publicação deste Edital;
  16. Será Computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato está concorrendo neste certame;
  17. O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por meio de Declaração, apresentada conforme especificado no **item 3** deste Anexo, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;
  18. A Pontuação será a soma do tempo total de Serviço Prestado conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo;
  19. Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MODALIDADES** | **PONTUAÇÕES** | **CRITÉRIOS** |
| **Pós-Graduação** | 3 (três) ponto | Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação. |
| 2 (dois) pontos | Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação. |
| 1 (um) ponto | Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação. |
| **Capacitação** | 0,1 (ponto) por curso comprovado, limitado a 1,0. (Concluídos até a data da publicação deste edital) | Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 20 (vinte) horas, por curso, dentre as atribuições das atividades para o Cargo que está em Seleção. |
| **Tempo de Serviço** | 0,2 (dois décimos) a cada 2 anos de experiência no cargo, ou 1,0 ponto até no máximo **10 anos**. | Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção. |

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE ERMO – SC**  **PROCESSO SELETIVO EDITAL No 002/2018**  **FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** | | | | | |
| **Identificação do candidato** | | | | | |
| Número de inscrição: | | | Cargo: | | |
| Nome: | | | | | |
| Telefones de contato: | | e-mail: | | | |
| **Documentos entregues:** | | | | | |
| **Cod** | **Nome do Título** | | | **Folhas** | |
| 01 | Pós-Graduação | | |  | |
| 02 | Capacitação | | |  | |
| 03 | Tempo de Serviço | | |  | |
| **Total de Folhas ->** | | | | |  |
| Local e data do recebimento:  **Local: Data:**  Ao assinar, concordo que li o **Anexo VIII**, referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.  Assinatura do Candidato  -------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  Comprovante de Entrega  **Protocolo: Inscrição:**  **Nome:**  **Data:**  **Quantidade de Folhas:**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Responsável Município** | | | | | |

**ANEXO X**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação, a respeito:

1. Revisão do indeferimento de inscrição;
2. Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
3. Resultado das Etapas.

Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sitio de Internet ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)) na Área do Candidato.

O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

1. Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
2. Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
3. Estar relacionado ao próprio impetrante.

Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.

Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ANEXO XI**

**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

* + 1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
    2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
  1. A aprovação em processo seletivo;
  2. A prova da nacionalidade;
  3. O gozo dos direitos políticos;
  4. A quitação com as obrigações militares, para os homens;
  5. A quitação com as obrigações eleitorais;
  6. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  7. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  8. A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
  9. Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
  10. Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
  11. Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
      1. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
      2. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
  12. Cancelamento da naturalização;
  13. Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
  14. Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
  15. Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
      1. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.